

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 1063/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Portaria nº 336/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 10/05/2022, que dispõe sobre a concessão de distintivo, botton de lapela, aos Conselheiros, Auditores, Procuradores de Contas e servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará em congratulação ao tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte;

CONSIDERANDO que a referida Portaria evidencia o reconhecimento público como ferramenta de incentivo a uma cultura organizacional que valoriza a dedicação dos seus servidores na prestação de serviços à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o distintivo destinado a homenagear os membros e servidores ativos constantes no Anexo Único desta Portaria, que completaram, no corrente ano, 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº 1063/2025

10 (DEZ) ANOS	
1	Carmen Cinira Correia Martins
2	Lucas Cunha Cavalcante
3	Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
4	Valquíria Oliveira Ferreira Alves
20 (VINTE) ANOS	
1	Augustin Abreu Ferreira Neto
2	Ciro Ferreira de Menezes

30 (TRINTA) ANOS	
1	Edmundo Monte Cavalcante
2	Leilyanne Brandão Feitosa
40 (QUARENTA) ANOS	
1	Glauy Maia Pinheiro
2	Márcia Evangelista Prudente
3	Raimunda de Albuquerque Rodrigues
4	Rebeca Varela Plutarcho
5	Zivaldo Rodrigues Loureiro Júnior

Republicado por incorreção
Diário Oficial/TCE-CE - Ano 12 - Nº 208 - Disponibilização: 05/11/2025 - Publicação: 06/11/2025

*** ** *

PORTARIA Nº 1231/2025

Dispõe sobre a escala de 2026 de férias acumuladas dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 3/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE de 18/3/2021, reconheceu os períodos de férias acumuladas pelos servidores do TCE/CE como não gozados por imperiosa necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a recomendação nº 2, constante no Plano de Ação proposto no âmbito da Auditoria nº 05/2021, da Controladoria do TCE/CE, que determinou à Secretaria de Administração a elaboração de escala de férias dos servidores, contemplando os períodos de férias ressalvadas, dos períodos anteriores a 2018, excetuando os períodos relativos aos servidores oriundos do extinto TCM;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 854/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE de 04/10/2023, disponibilizou o saldo de férias acumuladas dos servidores do TCE/CE dos períodos anteriores a 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, para o exercício de 2026, a seguinte escala de férias acumuladas para os servidores desta Corte:

NOME COMPLETO	ANO REF.	INÍCIO	FIM	QUANT. DIAS
FRANCISCO ALCI CARNEIRO FILHO	2015	03/08/2026	20/08/2026	18
	2016	23/11/2026	04/12/2026	12
JAMES FLORENCIO DA COSTA	2013	06/04/2026	20/04/2026	15